



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Lei nº 002/2006

06/01/2006

0005

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para firmar convênios que especifica e dá outras providências".

José Emilio Carlos Lisboa, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica autorizada a Prefeitura do Município de Angatuba a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, tendo por objetivo:

- I. a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública,
- II. a conjugação de esforços por ocasião da realização de operações policiais que demandem o recebimento pelo Município de reforço policial.

Artigo 2º) Os instrumentos das avenças obedecerão aos modelos padronizados dos Anexos I e II do Decreto 48.260 de 25/11/2003.

Artigo 3º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 06 de janeiro de 2006


JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
06/01/2006

MARIA REGINA PEREIRA
Secretária